



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI Nº 1449 =

“Altera Carreira de Cargo Efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a proceder alteração na carreira do cargo efetivo de motorista, criado através da Lei nº 832/86 (Plano de Classificação de Cargos e Salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul).

Art. 2º - Com a alteração de que trata o artigo anterior, o cargo de motorista efetivo, a partir da vigência desta lei, passará a enquadrar-se na carreira IV do Plano de Cargos e Salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 1º DE MARÇO DE 2002.

José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal